

29 AGO 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Juristas dedicam livro ao desembargador José Laurindo

O livro “Temas contemporâneos do Direito”, lançado recentemente pela Editora Juruá, não apenas reúne um compilado robusto de artigos jurídicos, mas, de quebra, traz justa homenagem ao desembargador e 2o vice-presidente do TJ-PR, José Laurindo de Souza Netto.

Estudioso há décadas de questões atinentes ao crime organizado – e não apenas –, o desembargador José Laurindo é citado no

Divulgação



prefácio da obra, quanto à sua construtiva biografia em curso, como um professor – ou jurista, enfim – que segue “semeando entre tantos a serena crença no Direito como elemento indutor da paz entre os homens, e que é a partir das potencialidades intelectivas que contribuímos para a construção da ciência jurídica”, ao lembrar da teoria do magistrado dedicada e envolta na cultura da pacificação social. ■

JORNAL DO ÔNIBUS 29 AGO 2019

Moro garante Valeixo, mas diz que “coisas podem mudar”

Ministro da Justiça disse que diretor da PF tem sua “confiança”

O ministro Sergio Moro, da Justiça, disse em entrevista ao programa Em Foco, na GloboNews, que o diretor-geral da Polícia Federal, Mauricio Valeixo, “permanece” no cargo e tem a sua “confiança”. Questionado se não há riscos de Valeixo sair, Moro respondeu: “veja, como eu tenho várias funções aqui no Ministério da Justiça, as coisas eventualmente podem mudar, mas ele está no cargo, permanece no cargo, tem a minha confiança”.

Na entrevista ao programa, que vai ao ar na próxima quarta-feira (4), na GloboNews, Moro respondeu também, entre outros temas, se acabou a “carta branca” do presidente Jair Bolsonaro a ele à frente do Ministério da Justiça. “Não, veja, há um superdimensionamento disso aí. E tem muita teoria da conspiração também. Continuo fazendo meu trabalho, mas não sou o chefe da Polícia Federal, só indiquei o diretor geral”, argumentou o ministro.

Sobre a decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, que pela primeira vez anulou uma decisão dele como juiz da Operação Lava Jato, Moro disse que não era “apropriado” como ministro da Justiça fazer críticas a uma decisão da Corte. Ele disse ter opinião, que ficaria “guardada” para ele. ■

29 AGO 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

|| Pedido de desculpas

A procuradora da República Jerusa Viecili, integrante da força-tarefa da Operação Lava Jato em Curitiba, pediu desculpas ao ex-presidente Lula após o site The Intercept vazar trechos de uma conversa na qual Jerusa e outros procuradores ironizam a morte da ex-primeira dama Marisa Leticia e o pedido de Lula para ir ao velório da esposa. "Errei. Minha consciência me leva a fazer o correto: pedir desculpas à pessoa diretamente afetada, o ex-presidente Lula". ■

29 AGO 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Os problemas da delação



A decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) de anular a condenação do ex-presidente da Petrobrás Aldemir Bendine, por consi-

derar que houve cerceamento do direito de defesa, manifesta o quanto problemático pode ser a importação, sem os devidos cuidados, da figura da colaboração premiada para o processo penal brasileiro. É urgente que o Congresso revise e aprimore a legislação sobre a delação.

Para a Segunda Turma do STF, uma vez que as alegações finais dos réus que fizeram delação premiada têm um caráter de acusação em relação aos outros réus não colaboradores, estes devem ter o direito a apresentar posteriormente suas alegações finais no processo. Caso contrário, haveria no processo elementos acusatórios, oriundos da delação, sobre os quais a defesa de determinado réu não teria possibilidade de se manifestar.

No caso analisado pelo STF, o então juiz Sérgio Moro, da 13.^a Vara Criminal Federal de Curitiba, ao concluir a instrução processual, abriu prazo comum para que os réus apresentassem suas alegações finais. A defesa de Aldemir Bendine pediu que seu cliente pudesse apresentar sua manifestação após os réus colaboradores, o que foi negado pelo juiz.

Por maioria de votos, a Segunda Turma do STF acolheu a tese de que o réu tem o direito de se defender e de rebater todas as alegações com carga acusatória. Venha de onde vier a acusação, o acusado deve ter o direito de falar por último, sob pena de se configurar cerceamento de defesa.

O Código de Processo Penal, que é anterior à importação da figura da delação, não prevê a distinção de prazo entre as alegações finais de réus colaboradores e as de não

colaboradores. A lei estabelece simplesmente que a defesa tem direito a apresentar suas alegações finais após a acusação. O assunto não é simples, seja porque uma delação pode não trazer conteúdo acusatório contra outros réus naquele processo – não havendo motivo para prazos diferentes –, seja porque o réu colaborador também tem direito à defesa – e eventualmente as alegações finais do réu não colaborador podem afetar negativamente o réu colaborador.

O ponto incontestável é que a delação, tal como foi introduzida no Direito brasileiro, afeta nevrálgicamente o direito ao contraditório, o que parece não ter sido levado em consideração no momento em que se incorporou a figura da colaboração premiada à prática local. Basta ver que, ao contrário de outros países, aqui a delação pode ser feita em qualquer momento do processo penal – o que é um evidente contrassenso. Uma ação penal, seja qual for o seu estágio, pode ter sua dinâmica profundamente modificada em virtude da delação de um dos réus, o que envolve diretamente o direito de defesa dos outros réus.

A delação pode ser muito eficaz como instrumento de investigação, mas é necessário não ignorar os muitos efeitos que ela traz para o processo penal. Vale lembrar que a delação nasceu num sistema de justiça completamente diferente do brasileiro, com outros princípios e procedimentos. Daí a importância de um exame cuidadoso sobre as consequências da colaboração premiada no Direito brasileiro, aprimorando suas regras.

Se a decisão da Segunda Turma do STF joga luz sobre um problema ainda não bem resolvido – os efeitos da delação sobre o direito ao contraditório –, a reação de membros da Lava Jato à decisão do Supremo põe também a descoberto

outro grande equívoco. A Lava Jato não é uma instituição de poder. Ela é uma estrutura administrativa, composta de funcionários públicos que devem cumprir suas atribuições funcionais. Não lhes cabe exercer pressão política ou colocar a opinião pública contra o Judiciário. Além do mais, o argumento de que a decisão do STF pode conduzir a uma série de nulidades de outras ações só reforça a importância de os processos e investigações serem conduzidos estritamente dentro da lei. Quando a Justiça precisa anular trabalhos mal feitos, o problema não é da Justiça, e sim de quem não seguiu o bom Direito.

O ESTADO DE S. PAULO

Valeixo fica, mas
'as coisas podem
mudar', diz Moro

29 AGO 2019

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, disse ontem que o atual diretor-geral da Polícia Federal, Maurício Valeixo, tem sua confiança e vai permanecer no cargo. Moro, no entanto, disse que "as coisas eventualmente podem mudar" e, apesar de a corporação ser atrelada ao ministério do qual é titular, também afirmou que não é o "chefe da PF".

Em entrevista para a GloboNews, Moro foi perguntado se poderia sair do governo caso Valeixo fosse exonerado, e respondeu que isso é uma questão "especulativa" e que, portanto, não cabe a ele responder. As afirmações foram feitas após recentes declarações do presidente Jair Bolsonaro, entre elas a de que poderia trocar o diretor-geral da PF, que foram interpretadas internamente como ataques à independência da corporação. Bolsonaro havia afirmado que "quem manda" é ele em trocas nos comandos da PF.

"O que eu fiquei sabendo... Se ele (Moro) resolver mudar, vai ter que falar comigo. Quem manda sou eu... deixar bem claro", afirmou Bolsonaro. "Eu dou liberdade para os ministros todos. Mas quem manda sou eu", reforçou.

Anulação. Na entrevista, Moro não quis comentar a decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) que antontem anulou a condenação dada por ele, quando era juiz federal da 13.^a Vara, em Curitiba, no âmbito da Operação Lava Jato, ao ex-presidente da Petrobrás e do Banco do Brasil, Aldemir Bendine. A anulação pode criar jurisprudência e provocar novas decisões neste sentido em outros casos na Lava Jato. Moro afirmou que, na qualidade de ministro de Estado, não cabe a ele fazer comentários a respeito de uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

COLUNA DO ESTADÃO

Curitiba sente baque da decisão do Supremo

A "república de Curitiba" sentiu o baque da decisão do STF no caso de Aldemir Bendine. Apesar de ter afirmado em nota confiar que o Supremo vai rever essa questão, em privado a cúpula da Lava Jato admite: os efeitos da decisão podem (e devem) ser estendidos para outras ações, entre elas a do "sítio de Atibaia", responsável por uma das condenações de Lula. Em outro front, o ministro Sérgio Moro avaliou com interlocutores que a Segunda Turma impôs um claro limite à Lava Jato, mas, na visão dele, não destruirá todo o trabalho realizado.

● **Teor.** Segundo um importante desembargador, para o caso de Bendine e outros da Lava Jato, vale a máxima comumente aplicada ao direito processual: "pas de nullité sans grief". "Sem prejuízo, não há nulidade. Do contrário, como ocorreu, é mero apego à forma em detrimento do conteúdo."

● **Svraquinho.** Alberto Toron, o advogado de Bendine (ex-presidente da Petrobrás), conseguiu encontrar a fresta que tantos procuravam no paredão jurídico formado em torno da Lava Jato. Resta saber quantos escaparão pela fenda e o quanto ela será alargada.

O ESTADO DE S. PAULO

Fachin dá

29 AGO 2019

mais prazo a Lula em ação do Instituto

Ministro reabre alegações finais para que ex-presidente apresente defesa em processo

Amanda Pupo / BRASÍLIA

Em um primeiro efeito prático da decisão do Supremo Tribunal Federal que anulou uma condenação da Lava Jato, o ministro Edson Fachin, relator da operação na Corte, determinou ontem que seja dado mais prazo para que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva apresente suas alegações finais em uma das ações que responde em Curitiba. A defesa do petista pediu a anulação do processo, relacionado ao Instituto Lula, e de dois outros casos em que já foi condenado – o do sítio de Atibaia e do triplex no Guarujá.

Os recursos da defesa têm como base a decisão da Segunda Turma do STF, que anteontem anulou a condenação do ex-presidente do Banco do Brasil e da Petrobrás Aldemir Bendine por avaliar que é direito do réu se manifestar na ação penal após as alegações dos delatores que também venham a ser acusados no processo, e não no mesmo prazo. Esse foi o entendimento de três dos quatro ministros que participaram da sessão. Fachin foi o único a discordar.

No despacho em que concede mais prazo a Lula, no entan-

to, o relator da Lava Jato segue o entendimento da maioria e ressalta que a manifestação do petista deve ser colhida depois das alegações dos réus colaboradores. O processo estava pronto para receber a sentença do juiz Luiz Antônio Bonat, que assumiu a 13.^a Vara Federal de Curitiba após a saída do ex-juiz Sérgio Moro, atual ministro da Justiça.

Fachin afirmou na decisão que não se trata de constatação de erro no andamento do processo de Lula, mas que a concessão de mais prazo é “conveniente” para adotar a compreensão atual do STF e prevenir eventuais irregularidades, até que o plenário se pronuncie sobre a controvérsia.

“Nada obstante, considerando o atual andamento do feito, em que ainda não se proferiu sentença, essa providência revela-se conveniente para o fim de, a um só tempo, adotar prospectivamente a compreensão atual da Corte acerca da matéria, prevenindo eventuais irregularidades processuais, até que sobrevenha pronunciamento do Plenário”, afirma.

Instituto. Na ação, Lula é acusado de receber propinas de R\$ 12,5 milhões da empreiteira Odebrecht. O valor corresponde a um terreno em que supostamente seria sediado o Instituto

• Ação penal

R\$ 12,5 mi

é o valor que Lula recebeu da Odebrecht via terreno e apartamento, diz denúncia da Procuradoria. A decisão de Fachin é relativa a este caso, no qual Lula é réu.

Lula e um apartamento vizinho ao do ex-presidente em São Bernardo do Campo. Os imóveis, segundo o Ministério Público Federal, teriam sido custeados pela empreiteira.

Neste processo, o ex-juiz do caso e atual ministro da Justiça, Sérgio Moro, também rejeitou pedido de Lula para que entregasse sua defesa final depois dos delatores. “Não cabe fazer distinção entre acusados colaboradores e acusados não colaboradores, outorgando vantagem processual a uns em detrimento de outros”, decidiu Moro, no dia 1.^o de outubro de 2018.

A decisão de Fachin não foi tomada na ação apresentada hoje pelos advogados do petista, mas em um processo que tramita no STF desde fevereiro. Nele, Lula pedia para ter acesso aos documentos relacionados aos sistemas de propina da Odebrecht.

O ministro do STF determinou que a defesa do petista tenha acesso a eles no prazo de 15 dias. Só depois deve ser reaberto o prazo das alegações finais ao ex-presidente.

CONTINUA

29 AGO 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Outros casos. Com base na decisão que beneficiou Bendine, os advogados de Lula entraram ontem com pedidos para anular as condenações nos casos triplex (em que o ex-presidente foi condenado a 8 anos e 10 meses de prisão), e do sítio de Atibaia (12 anos e 11 meses).

Conforme o **Estado** apurou, porém, apenas no caso do sítio de Atibaia Lula pediu mais prazo para entregar suas alegações finais. A solicitação, no entanto, foi negada pela juíza Gabriela Hardt, a primeira a substituir Moro após sua saída do caso. Nessa ação, o petista acabou entregando suas alegações antes do delator Marcelo Odebrecht.

Além de pedir a nulidade das ações, a defesa do petista pede que Lula seja posto em liberdade. O advogado Cristiano Zanin Martins, que defende o ex-presidente, afirma que “não é preciso qualquer esforço hermenêutico para divisar, claramente, a ocorrência de constrangimento ilegal na assinatura de prazo comum para apresentação das alegações finais por parte de corréus e corréus delatores”.

COLABORARAM LUIZ VASSALLO, RICARDO BRANDT e FAUSTO MACEDO

29 AGO 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Relator do STJ vota por reabertura do caso Riocentro

Ministro afirma que a Lei da Anistia se aplica a fatos anteriores; julgamento é suspenso por pedido de vista

Amanda Pupo / BRASÍLIA

O ministro Rogério Schietti, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), votou ontem para que os militares envolvidos no atentado do Riocentro sejam processados pela Justiça. A avaliação do relator é de que o caso envolve possível crime contra a humanidade e, portanto, é imprescritível. No entanto, a sessão foi suspensa após o ministro Reynaldo Soares da Fonseca pedir vista (mais tempo de análise). Não há previsão de quando o julgamento será retomado.

A discussão foi reaberta exatamente 40 anos depois de o então presidente João Figueiredo sancionar – em 28 de agosto de 1979 – a Lei da Anistia, que concedeu perdão a crimes políticos cometidos no Brasil entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979. O caso conhecido como Riocentro, que resultou na explosão de duas bombas de fabricação artesanal, ocorreu na noite de 30 de abril de 1981 – depois da promulgação da lei – durante um show de música popular brasileira em um centro de convenções para comemorar o Dia do Trabalho.

Naquela noite, o plano dos militares não saiu como esperado. Uma das bombas explodiu antes da hora, ferindo gravemente o capitão Wilson Luís Machado e matando o sargento Guilherme Pereira do Rosário. Ambos pertenciam ao Departamento de Operações Internas-Centro de Operações para a Defesa Interna (DOI-Codi). A segunda bomba caiu numa estação de fornecimento de energia elétrica, mas o show de música não foi interrompido.

● 'Fatos anteriores'

“Não estamos deixando de aplicar Lei da Anistia. Ela é de 79; ela aplica-se a fatos anteriores. Todo aquele questionamento, debates que se sucederam, nesse caso não parecem ter o mesmo relevo.”

Rogério Schietti Cruz

MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Segundo o relatório da Comissão Nacional da Verdade, pela forma como foi elaborado e pelo público de cerca de 20 mil pessoas no evento, o caso do Riocentro foi planejado para ser, “possivelmente, o maior atentado terrorista da história do Brasil”, com a finalidade de paralisar o processo de reabertura democrática e “forjar um ato terrorista, que seria atribuído à esquerda armada”.

Argumentos. Representante do Ministério Público Federal na Corte, o subprocurador-geral da República Haroldo Ferraz da Nóbrega afirmou que o episódio foi algo “estranhador”, sendo necessário, em sua visão, que o processo volte a tramitar. Já o advogado que falou em nomes de processado, Yuri Saramago, destacou que a Justiça já teria reconhecido a extinção da punibilidade.

Em longo voto, Schietti destacou o entendimento da Corte-Interamericana de Direitos Humanos sobre crimes contra a humanidade, observando que o Brasil estaria atrelado a ele por ser signatário de tratados. “Não estamos deixando de aplicar Lei da Anistia. Ela é de 79, ela se aplica a fatos anteriores. Todo aquele questionamento, debates que se sucederam, nesse caso não parece ter o mesmo relevo”, disse.

Schietti afirmou que, após leitura de trechos da denúncia, da decisão em primeira instância e do relatório da Comissão Nacional da Verdade, é possível constatar que o caso fez parte de uma “série de ataques orquestrados” de agentes do Estado contra “a dita ameaça comunista personificada pelos opositores do regime”.

METRO 29 AGO 2019

Justiça derruba redução da taxa do gravame

Liminar. Um dia após Detran-PR anunciar redução de 60%, decisão da 2ª Vara da Fazenda Pública suspende a norma administrativa

No dia seguinte ao anúncio do novo valor da taxa do gravame – obrigatória aos compradores de veículos para o registro dos contratos de financiamento bancário – a 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba concedeu liminar suspendendo a norma do Detran-PR que passaria a valer no próximo dia 1 (domingo).

Na decisão expedida ontem, o juiz Marcelo de Resende Castanho atende a um pedido da Infosolo Informática, uma das empresas credenciadas pelo do órgão no ano passado para prestação do serviço, que emitia mais de 90% dos registros eletrônicos de financiamento de veículos.

Assim, o novo valor que seria de R\$ 143,63 está suspenso pelo mandado de segurança e a taxa de R\$ 350 segue em vigor. O Detran-PR fez novo credenciamento neste ano e decidiu pela redução depois que foram apontadas inconsistências pelo TCE (Tribunal de Contas do Paraná) no processo de 2018.



Diretoria do Detran-PR havia anunciado redução na terça | GERALDO BUBNIAK/AEN

O juiz ressalva a intenção do órgão em reduzir os custos ao cidadão – até pela recomendação do TCE –, mas observa que os “princípios que regem os contratos administrativos” não foram seguidos “em análise perfunctória dos autos”. “Em que pese nas relações jurídico-administrativas exista a prevalência do interesse público sobre o interesse privado, deve-se observar que há um contrato administrativo assi-

nado e em plena vigência, e que este contrato percorreu todos os trâmites legais para sua assinatura, motivo pelo qual esta mudança repentina e sem observância dos trâmites necessários afronta, também, os princípios do devido processo legal e da segurança jurídica”, diz trecho da decisão.

Até o fechamento desta edição o Detran-PR não havia se posicionado sobre a decisão liminar. **METRO CURITIBA**

29 AGO 2019

METRO

Universidade. Exonerações são suspensas pela Justiça

A 5ª Vara Federal de Curitiba determinou que a União se abstenha de aplicar o decreto 9.725 no âmbito da UFPR (Universidade Federal do Paraná), da UFPR (Universidade Tecnológica Federal do Paraná) e do IFPR (Instituto Federal do Paraná). O decreto determinava que, a partir de 31 de julho de 2019, seriam exonerados servidores que ocupam cargos de confiança nas três instituições.

O juízo da 5ª Vara Federal de Curitiba determinou ainda que os cargos não seja extintos. A ação foi movida pelo MPF (Ministério Público Federal). No entender do MPF, o decreto assinado pelo presidente Jair Bolsonaro, que extingue 21 mil cargos em todo o país, afeta a gestão das universidades.

BEMPARANÁ 29 AGO 2019

#OUTROS PODERES

Comissão aprova reajuste de 4,94%

Em uma reunião extraordinária, os deputados da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa aprovaram, ontem, proposta de reajuste de 4,94% para os servidores do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR), Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, Defensoria Pública e do próprio Legislativo. O projeto agora deve ser votado em plenário na próxima segunda-feira. Ao contrário dos funcionários do Executivo, cuja reposição foi parcelada em quatro vezes, até 2022, as propostas aprovadas preveem que os servidores desses poderes receberão o reajuste integral de forma imediata e com pagamento retroativo a maio deste ano.

Há duas semanas, o presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano (PSDB), chegou a afirmar que a Me-

sa Executiva da Casa apresentaria um substitutivo para aplicar à data-base dos funcionários do TJ, MP, TCE e do próprio Legislativo, o mesmo modelo de reajuste parcelado proposto pelo governo para os funcionários do Executivo. Após reuniões com integrantes da cúpula do TJ e do Ministério Público e de sindicatos dos servidores desses órgãos, Traiano recuou, alegando que os recursos para a reposição integral e imediata já estão previstos nos orçamentos do Judiciário, MP e TCE, que têm autonomia financeira. O tucano argumentou ainda que a Assembleia não tem poder para apresentar um substitutivo alterando os projetos encaminhados pelos outros poderes.

Para garantir a manutenção do texto original do projeto do TJ, representan-

tes do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Paraná (Sindijus/PR), acompanharam a sessão de ontem da CCJ. A mensagem ainda deve ser analisada pela Comissão de Finanças, e apassar por três votações no Plenário. Caso seja aprovada, será encaminhada para sanção do governador em 15 dias.

Os servidores do Executivo – que estão com os salários congelados desde 2016, e acumulam perdas de 17% – também reivindicavam a reposição de 4,94%, relativa à inflação de maio de 2018 a abril de 2016. O governo, porém, alegou não ter como pagar o reajuste agora. Na semana passada, os deputados aprovaram a proposta de reajuste de 5,08% estabelece o pagamento de 2% em janeiro do ano que vem; 1,5% em janeiro de 2021 e mais 1,5% em janeiro de 2022.

Liminar derruba queda de taxa do Detran-PR

O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) anunciou na terça a redução de R\$ 350 para R\$ 143,63 da taxa de financiamento de veículos, que entraria em vigor no próximo dia 1º de setembro, mas uma liminar ontem já derrubou a "boa notícia". O juiz Marcelo de Resende Castanho, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, acatou pedido de liminar de uma empresa envolvida. Segundo a decisão, o anúncio do Detran seria uma forma de contornar outras três decisões judiciais anteriores que deram ganho de causa para a empresa.

Imagem

Levantamento da Paraná Pesquisas divulgado ontem mostra que a revelação das mensagens trocadas entre integrantes da força-tarefa da Lava Jato do Ministério Público Federal no Paraná afetaram a



Tomaz Silva/Agência Brasil

imagem da operação. De acordo com o instituto, entre os que ouviram falar de Deltan Dallagnol, 48,1% dos entrevistados consideraram que o coordenador da Lava Jato consideraram que ele devia ser afastado do cargo após o vazamento das conversas. Outros 42,8% defendem que ele continue na função e 9,1% não souberam ou não quiseram responder. A pesquisa ouviu 2.018 pessoas entre os dias 20 e 25 de agosto, em 26 Estados e Distrito Federal e em 160 municípios brasileiros. A margem de erro é de 2%.

29 AGO 2019

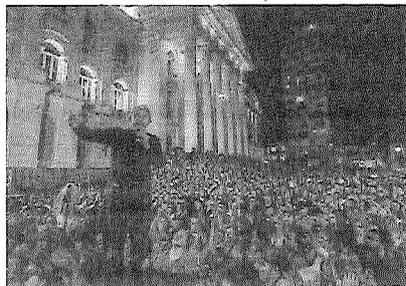
BEMPARANÁ

Lula pede ao STF anulação de sentença de Sergio Moro

Defesa toma como base decisão que beneficiou ex-presidente da Petrobras

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pediu ontem ao Supremo Tribunal Federal a anulação de suas condenações e de uma ação que ainda tramita na Operação Lava Jato. Os advogados de Lula também pediam que ele seja colocado em liberdade. Os pedidos tomam como base decisão da 2.ª Turma do STF de terça-feira que anulou a condenação do ex-presidente da Petrobras Aldemir Bendine,

O pedido do advogado Cristiano Zanin Martins, que defende o ex-presidente, inclui a condenação imposta pelo ex-juiz Sergio Moro, a 9 anos e 6 meses no caso triplex - a pena foi reduzida pelo Superior Tribunal de Justiça a 8 anos e 10 meses - e a sentença do petista a 12 anos e 11 meses de prisão, imposta pela juíza Gabriela Hardt, no âmbito da Operação Lava Jato, no processo do sítio de Atibaia. A defesa ainda requer a nulidade da ação em que o petista é acusado de receber supostas propinas de R\$ 12,5 mi-



Ricardo Stuckert

Lula: defesa pediu libertação

lhões da Odebrecht.

Zanin afirma que “não é preciso qualquer esforço hermenêutico para divisar, claramente, a ocorrência de constrangimento ilegal na assinatura de prazo comum para apresentação das alegações finais por parte de corréus e corréus delatores, já que os últimos podem apresentar carga incriminatória-surpresa contra os primeiros - com acordo de colaboração firmado ou não”.

“É que, por mandamento constitucional, o contraditório e a ampla defe-

sa devem ensejar ao acusado em juízo - necessariamente e sempre - a possibilidade plena de se contrapor a todas as cargas acusatórias contra ele direcionadas, inclusive as chamadas de corréus, gênero de que são espécie as alegações escritas de delatores que, inevitavelmente, veiculam forte conteúdo de natureza incriminadora, a exigir o crivo do contraditório”, sustenta.

Delação - A defesa do ex-presidente Lula ressalta que deve “ser aplicado” ao petista “o mesmo entendimento no caso do ex-presidente da Petrobras Aldemir Bendine, na última terça-feira.

No caso Bendine, a maioria dos ministros acolheu a argumentação da defesa, que criticou o fato de o ex-presidente da petrolífera ter sido obrigado por Moro a entregar seus memoriais (alegações finais) ao mesmo tempo que delatores da Odebrecht apresentaram o mesmo documento - contendo acusações ao petista.

Ministro diz que diretor da PF segue no cargo

Pela primeira vez desde que o presidente Jair Bolsonaro (PSL) afirmou que poderia trocar o diretor-geral da Polícia Federal (PF), o ministro da Justiça, Sergio Moro, afirmou ontem que Maurício Valeixo, atual diretor-geral da PF, vai permanecer no cargo e que tem a sua confiança. No entanto, disse que “as coisas eventualmente podem mudar”. O ministro também afirmou que não é o “chefe da PF”. Moro foi perguntado se poderia sair do governo caso Valeixo fosse exonerado e respondeu que isso é uma questão “especulativa” e que, portanto, não cabe a ele responder.

FOLHA DE S. PAULO

Última palavra 29 AGO 2019

Ao anular pela 1ª vez uma sentença de Sergio Moro, Supremo indica mudança de ânimos em relação a métodos questionáveis da Operação Lava Jato

Com os métodos da Operação Lava Jato em xeque desde o vazamento de mensagens trocadas entre integrantes da força-tarefa de Curitiba, ministros do Supremo Tribunal Federal tomaram na terça (27) uma decisão de grande impacto.

Por 3 votos a 1, a Segunda Turma da corte anulou condenação sofrida pelo ex-presidente da Petróbras Aldemir Bendine há um ano, acatando argumento da defesa de que seus direitos foram desrespeitados pelo então juiz Sergio Moro, hoje ministro da Justiça.

Para a maioria formada na turma, Moro errou ao fixar o prazo para apresentação das alegações finais dos réus do caso, sem distinguir Bendine dos acusados que firmaram acordos de delação premiada e cooperaram com a Justiça.

Conforme o entendimento estabelecido pela Segunda Turma, Bendine tinha o direito de se manifestar por último, após analisar as alegações dos delatores que colaboraram com a acusação e o incriminaram. O caso agora terá que ser reexaminado na primeira instância.

Abriu-se assim caminho para questionamentos em dezenas de outros processos que passaram por Moro, inclusive o que trata do sítio de Atibaia e levou à segunda condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Do ponto de vista estritamente jurídico, o STF buscou sanar uma falha da lei que instituiu os acordos de colaboração premiada — e que só agora foi detectada, após cinco anos de uso intensivo do instrumento pelo Ministério Público.

Mas há também o significado político da decisão. Esta foi a primei-

ra sentença de Moro anulada desde o início da Lava Jato, o que certamente reflete o desconforto na corte com as mensagens reveladas pelo site The Intercept Brasil.

Os diálogos expuseram a proximidade do Ministério Público com o então juiz e lançaram dúvidas sobre sua atuação em episódios que ainda serão escrutinados pelo Supremo. Um sinal da mudança de clima foi o voto da ministra Carmen Lúcia na terça, quando ela se alinhou aos críticos da Lava Jato.

Procuradores questionam a decisão por impor exigência não prevista em lei. Mas é certo que tal julgamento cabe ao STF, em sua missão de garantir os limites fixados na Constituição e coibir abusos.

Se alguém ainda tem dúvidas sobre a importância desse tipo de controle, basta examinar a mais recente ação policial da Lava Jato, desencadeada na última sexta (23).

Ao detalhar seu pedido de buscas na residência de um ex-diretor da Odebrecht, o delegado Filipe Pace pediu que fossem recolhidos documentos que tratassem do relacionamento da empreiteira com jornalistas e veículos de imprensa.

Era uma afronta ao sigilo garantido pela Constituição à relação dos profissionais com suas fontes, mas a juíza federal Gabriela Hardt, espantosamente, atendeu ao requerimento sem fazer nenhum reparo.

A medida não foi levada a cabo porque o executivo da Odebrecht fora preso em outra ação dias antes e já tivera a casa vasculhada. Ainda assim, o incidente serve como lembrete dos riscos que todos correm quando as autoridades desprezam os limites da Constituição.

29 AGO 2019

FOLHA DE S. PAULO

STF vai julgar se anulação de sentença de Moro valerá para outros casos

Um dia após parte da corte reverter condenação, relator da LavaJato decide levar a plenário a discussão, com base na segurança jurídica

BRASÍLIA, SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO O ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, decidiu nesta quarta-feira (28) remeter ao plenário da corte a discussão que levou à anulação da sentença imposta por Sérgio Moro contra Aldemir Bendine, ex-presidente da Petrobras e do Banco do Brasil.

A condenação foi anulada no dia anterior pela Segunda Turma do STF, por 3 votos a 1, abrindo precedente favorável a outros condenados que seguiram procedimentos semelhantes na Lava Jato —do ex-presidente Lula ao ex-governador do Rio Sérgio Cabral.

Com a decisão de Fachin, na prática, esse efeito cascata sobre os outros processos da operação dependerá da decisão do plenário do Supremo, formado por 11 ministros.

Fachin decidiu enviar a discussão ao plenário afirmando ser preciso preservar a segurança jurídica e a estabilidade das decisões do Supremo, uniformizando os entendimentos das duas turmas existentes.

A Segunda Turma do STF —composta por cinco ministros, mas que teve Celso de Mello ausente na terça— decidiu anular a condenação de Bendine sob a justificativa de que as defesas apresentaram suas alegações finais nos mesmos prazos, sem distinção entre réus delatores e demais réus acusados.

A corte viu nessa prática um cerceamento ao direito de defesa, porque os delatores trazem acusações que, ao final, não podem ser rebatidas.

Esse procedimento foi repetido ao longo do período em que Moro conduziu os processos como juiz em Curitiba. Ele também foi comum nos processos que geraram condenações somadas de mais de 200 anos de penas a Cabral na Lava Jato do Rio, comandada pelo juiz federal Marcelo Bretas.

O pedido de habeas corpus que Fachin enviou para a discussão no plenário foi feito pelo ex-gerente de Empreendimentos da Petrobras Márcio de Almeida Ferreira, também condenado por corrupção e lavagem de dinheiro.

O regimento interno do STF, segundo ele, faculta ao relator de um processo submetê-lo à análise de todos os ministros quando houver relevância da controvérsia jurídica ou necessidade de prevenir eventual divergência entre turmas.

Na Segunda Turma, votaram pela anulação da condenação de Bendine os ministros Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Cármen Lúcia. Fachin foi vencido.

Caso os ministros do Supremo decidam que outros réus merecem esse mesmo benefício, processos já encerrados na primeira instância, com réus em estágio avançado de

cumprimento de pena ou até beneficiados por indulto, também podem ser revistos.

A decisão foi considerada uma das principais derrotas da história da Lava Jato.

Os procuradores de Curitiba afirmaram que a legislação não prevê essa diferenciação entre réus delatores e não delatores e não estipula que uns tenham que ser ouvidos antes dos outros. Eles também afirmaram que, com a possível anulação de outras condenações, alguns crimes podem prescrever antes que seja proferida nova sentença.

Além de Lula e Cabral, a decisão abriu precedente que poderá beneficiar os principais processos do núcleo peitista condenado, como no caso do ex-ministro José Dirceu.

Um primeiro desdobramento ocorreu já nesta quarta, com a determinação do próprio Fachin para que uma ação penal referente ao Instituto Lula retroceda etapas.

O ministro mandou voltar para a fase das alegações finais da ação penal a que Lula responde em Curitiba sob acusação de receber da Odebrecht um terreno destinado ao Instituto Lula. Com isso, esse processo, que já estava pronto para ser sentenciado, deve levar mais tempo.

CONTINUA

Além disso, a defesa de Lula entrou com um habeas corpus no Supremo nesta quarta para que seja estendido a outros processos do petista a medida que favoreceu Bendine. A condenação do petista no caso do sítio de Atibaia (SP) seguiu roteiro similar ao processo do ex-presidente da Petrobras.

APGR (Procuradoria-Geral da República) ainda não mensurou quantos processos podem ser afetados pelo novo entendimento do Supremo.

Questionada pela Folha, informou que não faria esse levantamento e que a determinação da corte, por ora, só se aplica ao caso de Bendine, sem repercussão geral.

Entre os casos já julgados que podem ser eventualmente revistos, uma situação inusitada envolve o ex-senador pelo Distrito Federal Gim Argello. Depois de mais de três anos preso no Paraná, ele foi solto em junho com a concessão de indulto — benefício dado pela Presidência da República a presos por crimes não violentos.

Arigor, também em seu caso a Justiça Federal fixou prazo de alegações finais igual para delatores e delatados e poderia haver uma revisão da condenação, expedida em outubro de 2016.

No caso de Bendine, o Supremo não anulou todo o processo, mas determinou que ele voltasse para antes da fase de alegações finais na primeira instância. O ex-presidente da Petrobras já havia até sido julgado em segundo grau.

Como a delação premiada foi uma das bases das investigações da Lava Jato, a maioria das ações julgadas no Paraná envolvem delatores e delatados no mesmo processo.

A força-tarefa do Ministério Público Federal afirma que 32 das 50 sentenças já expedidas envolviam réus, com acordos de colaboração firmados com autoridades, que apresentaram alegações finais junto com suspeitos delatados.

A minoria que não se enquadra nesse roteiro trata, por exemplo, de acusações dos primórdios da operação, antes dos primeiros acordos de delação.

O ex-deputado Eduardo Cunha, preso desde 2016, é uma exceção: foi julgado individualmente por Moro em um caso desmembrado que começou a ser analisado na época em que ele tinha foro especial.

No DF, Cunha foi condenado em primeira instância, em 2018, por desvio de recursos da Caixa. O juiz responsável, Vallisney de Souza Oliveira, também fixou prazo comum para alegações a todos os réus, entre eles três delatores.

Algumas das sentenças mais antigas que poderiam ser revistas no Paraná incluem casos de condenados que posteriormente fizeram acordos de delação e que hoje não teriam mais interesse em recorrer das penas aplicadas.

O ex-ministro Antonio Palocci, condenado por Moro em 2017, saiu da cadeia no ano passado após firmar acordo com a Polícia Federal, e agora está no regime aberto, em que a restrição maior é permanecer em casa à noite e nos finais de semanas.

Pelo teor da decisão do Supremo, Palocci também poderia se beneficiar de uma revisão, assim como outro expoente petista, o ex-tesoureiro João Vaccari, que é um dos mais longevos presos da Lava Jato. Está detido no Paraná desde 2015.

Nos últimos anos, políticos e empresários alvos da Lava Jato já haviam levantado na primeira instância a controvérsia decidida pelo Supremo. Reynaldo Turollo Jr., Felipe Bachtold, Fábio Fabrini e Italo Nogueira



Lula

O ex-presidente foi condenado duas vezes na Lava Jato. Em um dos processos, o do sítio de Atibaia (SP), que ainda está sob recurso na segunda instância, ele foi julgado junto com réus colaboradores da Odebrecht. A defesa já encaminhou pedido ao STF



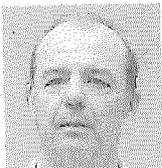
José Dirceu

O ex-ministro, condenado duas vezes em Curitiba, voltou para a cadeia neste ano depois do esgotamento dos recursos de uma de suas condenações em segunda instância. Réus delatores também estavam entre os alvos de uma suas ações já julgadas.



João Vaccari

O ex-tesoureiro do PT é um dos presos há mais tempo na operação no Paraná. Está detido desde abril de 2015. Foi julgado junto com réus delatores que se manifestaram em prazo igual o que pode abrir caminho para a revisão de sentenças



Sérgio Cabral

Condenado em dez processos a penas que somam mais de 200 anos de prisão, o ex-governador é outro que pode se beneficiar do novo entendimento do STF. A defesa diz que aguarda a publicação da decisão dos ministros para estudar que medidas adotar.



Gerson Almada

O ex-dono da Engevix é um dos empresários que poderiam se beneficiar de eventual revisão de condenações. Ele foi preso no ano passado após o fim de seus recursos em segunda instância e também foi alvo de réus colaboradores em processos

Ministro diz que chefe da PF tem sua confiança e permanece no cargo

SÃO PAULO O ministro Sergio Moro (Justiça) afirmou à GloboNews que o diretor-geral da Polícia Federal, Mauricio Valeixo, permanece no cargo e tem a sua confiança.

Questionado se há chance de Valeixo deixar o cargo, o ministro respondeu: "Veja, como eu tenho as várias funções aqui do Ministério da Justiça, as coisas eventualmente podem mudar, mas ele está no cargo, permanece no cargo, tem a minha confiança".

Moro permanecia calado desde que o presidente Jair Bolsonaro (PSL) mudou seu discurso e retirou a carta branca prometida a ele como ministro da Justiça.

A interferência na PF é apontada internamente como a mais emblemática da falta de poder do ex-juiz no cargo atual, mas episódios com teor semelhante se acumularam ao longo de mais de oito meses do governo Bolsonaro.

A PF é subordinada a Moro, enfraquecido em meio à divulgação de mensagens que mostram sua atuação em parceria com procuradores da Lava Jato e que colocaram em xeque sua atuação como juiz federal.

Moro ainda tem sofrido seguidas derrotas no Congresso, onde tramita o pacote de medidas anticrime encaminhado por ele no início do governo.

Na entrevista, o ministro ainda foi questionado pela GloboNews se permaneceria no cargo em caso da saída de Valeixo. "Não tenho essa questão." E disse ainda: "Não, não sou o chefe da Polícia Federal de forma nenhuma. A única pessoa que eu indiquei foi o diretor da Polícia Federal".

Quando confirmou o convite, em novembro de 2018, Bolsonaro disse em entrevistas que tinha combinado com Moro que ele teria "liberdade total" para o combate à corrupção e ao crime organizado.

Em uma das manifestações, o então presidente eleito citou a escolha do chefe da Polícia Federal como uma das atribuições do ministro da Justiça.

Os últimos dias foram de crise entre Bolsonaro, Moro e a PF, após o presidente atropelar a instituição e anunciar a troca do superintendente no Rio de Janeiro.

Agora, o a direção da PF fluminense decidiu paralisar temporariamente o processo de indicação do novo chefe.

Tácio Muzzi, diretor executivo do Rio, número 2, deve assumir a função interina por tempo indeterminado.

O atual chefe do Rio, Ricardo Saadi, já tinha previsão para deixar o posto, mas ainda levaria semanas ou meses.

Após ter anunciado a saída de Saadi, Bolsonaro ainda deu entrevistas rejeitando o nome escolhido pela direção do órgão para substituir Saadi, o de Carlos Henrique Oliveira, atual superintendente de Pernambuco.

Isso porque, segundo Bolsonaro, estava pré-conversado (não disse com quem), o nome de Alexandre Saraiwa, hoje superintendente no Amazonas.

O fato de o presidente ter, no mínimo, sugerido um nome provocou reação imediata na cúpula da PF, com ameaças para deixar os cargos.

Quinze dias depois do início dessa crise, a temperatura baixou. Se antes a cúpula da PF falava em renúncia coletiva caso o nome de Carlos Henrique Oliveira não fosse aceito, hoje o discurso é outro.

A principal frase que tem sido dita agora é que continua sendo inadmissível uma indicação do presidente, mas não mais se fala na obrigatoriedade da nomeação de Carlos Henrique.

Colaborou Camila Mattoso, de Brasília

FOLHA DE S. PAULO

MARILIZ PEREIRA JORGE

Dona Conje e as feministas

29 AGO 2019

RIO DE JANEIRO Ora, ora, dona Conje apagou o post em que tripudiava de feministas para dizer “amo cuidar de quem eu amo” e fazer bonito com seu digníssimo e com seus seguidores. Resta saber se a ficha caiu e Rosângela Moro percebeu a bobagem de achar que mulheres se engajam num movimento de empoderamento em detrimento das relações amorosas ou se ficou incomodada com as críticas que recebeu pela decoração de sua mesa.

Nunca saberemos. Dona Conje desconversou, disse que não tinha entrado no Instagram e desligou na cara da reportagem.

É compreensível que parte da população tenha limitações intelectuais para entender do que o feminismo trata e se apegue a estereótipos consolidados por vertentes menores, mas barulhentas, do movimento.

Na cabeça de antifeministas, somos feias, frustradas, mal-amadas, pouco femininas, não gostamos de maquiagem, somos contra os homens, o casamento, o trabalho doméstico, não raspamos o sovaco e mais uma montoeira de bobagens.

O instituto de pesquisa britânico YouGov mostra que percepções equivocadas como essas explicam por que, apesar de 80% das pessoas serem favoráveis à igualdade de gênero e acharem o machismo um problema na sociedade, apenas 34% das mulheres se reconheceram como feministas. Culpa dos estereótipos.

O ponto é que dona Conje é advogada, está —ou deveria estar— no topo da pirâmide intelectual. Poderia procurar entender a história do feminismo, as reivindicações da onda mais recente, que tem entre suas pautas o combate à violência doméstica, problema grave no país em que seu marido é ministro da Justiça.

Mas não, resolve fazer uma provocação descabida e infantil a um movimento importante, que luta tão somente por igualdade. Ou seja, não entende nada de feminismo. Nem de decoração. A mesa posta, retratada na foto, era de uma catonice sem fim.

29 AGO 2019

FOLHA DE S. PAULO

Mulheres foram pioneiras na luta pela anistia na ditadura

Fundado em 1975, movimento feminino foi protagonista no início das discussões

Paula Sperb

PORTO ALEGRE Homens eram proibidos, por regimento, de participar do primeiro grupo nacional organizado para exigir da ditadura militar (1964-1985) a anistia de presos políticos e exilados.

Em abril de 1975, oito mulheres lideradas por Therézinha Zerbini (1928-2015), casada com um general, reuniram-se em São Paulo para redigir o manifesto do Movimento Feminino pela Anistia (MFPA).

Elas precederam organizações como o Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA), em 1978. A Lei da Anistia foi promulgada em 28 de agosto de 1979, por João Batista Figueiredo (1979-1985), o último presidente do regime militar.

A lei foi aprovada em 1979, reafirmada pelo Congresso após a redemocratização e confirmada pelo Supremo Tribunal Federal em 2010.

O texto escrito por elas dizia que o Brasil “só cumprirá sua finalidade de paz se for concedida anistia ampla e geral a todos aqueles que foram atingidos pelos atos de exceção”.

Não demorou para que surgissem os grupos espalhados por todo Brasil, o mais forte deles do Rio Grande do Sul, criado dois meses depois com presença da socióloga Lícia Peres (1940-2017) e da escritora Mila Cauduro (1916-2011).

Um abaixo-assinado pela anistia feito no mesmo ano reuniu 12 mil assinaturas, 8.000 delas obtidas pelas gaúchas. O estatuto do núcleo de Porto Alegre defendia que lutar pela anistia era também lutar pela “família brasileira”.

“A primeira vista, defender o reencontro das famílias separadas não parece frontalmente contrário ao regime. Era uma estratégia delas falar sobre política dando a impressão de que não se falava sobre. Era um período ainda muito perigoso para falar contra a ditadura. Mesmo com a abertura gradual prometida por Geisel, os mecanismos como o AI-5 [Ato Institucional nº 5], os órgãos de repressão, a Lei de Segurança Nacional, tudo continuava”, disse à Folha Carla Rodighero, professora titular do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

As mães de filhos torturados ou assassinados tentavam sensibilizar os “gorilas”, como eram chamados os militares.

“Gorila não foi filho de chocadeira [sem mãe]. Mesmo os gorilas tinham mãe e havia um certo respeito. E quando a gente se investia do papel de familiar. Eu me investia do papel de mulher do general e eles se enquadravam, viu? Principalmente a mãe. Mãe todo mundo tem”, disse Zerbini à pesquisadora Ana Rita Fonteles Duarte, autora de tese de doutorado sobre o tema defendida na (UFSC) Universidade Federal de Santa Catarina, em 2009.

“Como mães, elas passavam a exigir o reaparecimento dos corpos. Mostravam que as pessoas desapareciam nas mãos do Estado. Muitas delas encarnavam ao mesmo tempo o papel de esposa, de irmã, de filha de militantes, de colegas de desaparecidas ou eram militantes elas próprias”, afirmou Roberta Baggio, professora de direito constitucional na UFRGS e conselheira da Comissão da Anistia.

Para Baggio, a Lei da Anistia acabou “não saindo como a anistia reivindicada” porque os “militares conseguiram fazer ao molde deles”.

A lei permitiu o regresso de militantes que estavam exilados no exterior, mas deixou impune os crimes cometidos.

Baggio afirma que a responsabilização dos agentes do Estado era necessária, colaborando para diminuir discursos de apoio à tortura que ainda persistem.

Reportagem da Folha mostrou que Nelson Jobim atuou para evitar a revisão da lei.

Jobim foi ministro da Justiça do governo Fernando Henrique Cardoso (PSDB) de 1995 a 1997, ministro do STF indicado por FHC de 1997 a 2006 e ministro da Defesa nos governos Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e Dilma Rousseff (PT) de 2007 a 2011.

“Nenhum ex-presidente quis enfrentar essa situação. Nem Fernando Henrique Cardoso, nem Lula, nem Dilma, nenhum. Quando vai jogando para baixo do tapete, uma hora esse tapete não aguenta mais e o que está embaixo vem à tona”, diz a professora.

29 AGO 2019

FOLHA DE S. PAULO

Justiça suspende contrato de construção de autódromo no RJ

RIO DE JANEIRO O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) suspendeu o contrato para a construção do autódromo de Deodoro, na floresta de Camboatá, zona oeste do Rio de Janeiro.

A decisão colegiada da 5ª Turma Especializada do TRF-2 entendeu que as diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento se basearam em norma técnica não vigente.

O desembargador Ricardo Perlingeiro considerou que há no projeto "alto potencial ofensivo ao meio ambiente".

A assessoria da Rio Motork diz que "irá cumprir com as obrigações impostas pelos órgãos competentes, bem como indicadas no referido edital de licitação e reitera que entregará amplo estudo de impacto ambiental."

A prefeitura e o governo estadual pretendem levar para o local a prova de F-1 no Brasil, hoje disputada em SP.

O Rio de Janeiro defende a construção do autódromo de Deodoro porque quer herdar o GP Brasil de Fórmula 1 a partir de 2021, quando o contrato com a cidade de São Paulo terá terminado.

Diego Garcia

PAINEL

ANÁLISE DE DEDOS O ministro Edson Fachin, do STF, atuou para conter danos ao determinar a retomada das alegações finais na ação que estava pronta para julgamento e questiona a compra do Instituto Lula.

ANÁLISE DE DEDOS 2 Apesar de a defesa do ex-presidente ter ganhado tempo, o despacho blindou informações sobre o pagamento e destinação de multas da Odebrecht dos advogados de Lula, que reivindicavam no recurso acesso total ao acordo de leniência do MPF com a empreiteira.

MÔNICA BERGAMO

BONS AMIGOS Jair Bolsonaro e o ministro Sergio Moro, da Justiça, vão aparecer juntos em público e em grande estilo nesta quinta (29), em Brasília, no lançamento de um projeto-piloto que será implantado em cinco municípios do país.

PLATEIA Onze ministros e quatro governadores já confirmaram presença.

PASSOU Depois de várias investidas de Bolsonaro que desautorizaram Moro, o presidente sinalizou nesta semana com bandeira branca ao trocar mensagens amigáveis com o ex-juiz nas redes sociais.

29 AGO 2019

FOLHA DE S. PAULO

CASSIO ROBERTO CONSERINO

Promotor de Justiça e ex-integrante do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) do Ministério Público de São Paulo

Facetas do direito à moradia

'Movimentos sociais' ameaçam os mais carentes

Embora previsto no artigo 6º da Constituição Federal, o direito à moradia tem se mostrado utópico e também objeto de distorções e dissonâncias especialmente graves.

De um lado há aqueles que necessitam realmente de um teto; de outro há os que abusam desta situação em benefício próprio ou de um grupo.

Recentemente, em investigação policial, nos deparamos com a faceta desta segunda realidade. Vieram à baila informações sobre a invasão de 19 prédios na cidade de São Paulo por cinco "movimentos sociais". Descobriu-se que seus respectivos líderes invadiam os edifícios e delegavam aos coordenadores a cobrança, a manutenção e a fiscalização dos "aluguéis" das vítimas — estas, sim, efetivamente necessitadas.

Caso não recebessem o pagamento dos préstimos materiais, esses líderes perpetravam todo o tipo de ameaça e/ou violência para expulsar o "inadimplente" do edifício, inclusive valendo-se de integrantes de facção criminosa em simbiótico braço operacional. As pessoas também eram obrigadas a participar de invasões a novos prédios, mudar o título eleitoral para a região central e, por fim, participar de atos públicos.

Dessa perspectiva emergem algumas importantes questões: 1 - seria lícito invadir prédios de terceiros e grupos travestidos de movimentos sociais cobrarem "aluguéis"?; 2 - seria lícito obter préstimos materiais em detrimento da pobreza alheia?; 3 - seria lícito cobrar "rateio aleató-

rio" de manutenção em ocupações que não guardam quaisquer condições de hidráulica, elétrica e segurança, com ligações clandestinas de água e de luz? É lógico que não!

Sabe-se que o direito à moradia é direito social que não vem sendo observado a contento pelo poder público. Todavia, a ausência dessa prerrogativa não confere a ninguém "fazer justiça com as próprias mãos", beneficiar-se desta "justiça" e explorar a miséria alheia, realizar invasões a prédios públicos ou particulares, abrigar "locatários" em locais insalubres e sem condições de habitabilidade e criar "imobiliárias" fictícias para gerir o "negócio" com possíveis extorsões.

Não à toa, a investigação descortinou que uma das líderes dos tais "movimentos sociais" ostentava em seu nome camionete e motocicleta, além de ser a feliz proprietária de uma unidade autônoma em edifício no centro de São Paulo —mas mesmo assim morava na ocupação a fim de cobrar os "aluguéis".

Não é dessa maneira torta que, definitivamente, atingiremos direitos sociais por excelência. Essa mentalidade em que uns poucos ganham, sob o pretexto de tutelar o interesse de todos, e a maioria perde, tem de ser terminantemente extirpada do seio social.

29 AGO 2019

FOLHA DE LONDRINA

Moro diz que chefe da PF 'permanece' no cargo, mas 'coisas podem mudar'

É a primeira manifestação do ministro sobre situação de Valeixo após declarações de Bolsonaro

São Paulo - O ministro Sérgio Moro (Justiça) afirmou à GloboNews que o diretor-geral da Polícia Federal, Mauricio Valeixo, "permanece" no cargo e tem a sua "confiança". Questionado em seguida se há chance de Valeixo deixar o cargo, o ministro respondeu: "Veja, como eu tenho as várias funções aqui do Ministério da Justiça, as coisas eventualmente podem mudar, mas ele está no cargo, permanece no cargo, tem a minha confiança".

Moro permanecia calado desde que o presidente Jair Bolsonaro (PSL) mudou seu discurso e retirou a carta branca prometida a ele como ministro da Justiça. A recente interferência na Polícia Federal é apontada internamente como a mais emblemática da falta de poder do ex-juiz no cargo atual, mas episódios com teor semelhante se acumularam ao longo de mais de oito meses do governo Bolsonaro.

A PF é subordinada a Moro, também enfraquecido em meio à divulgação de mensagens que mostram sua atuação em parceria com os procuradores em diferentes proces-

sos da Lava Jato e que colocaram em xeque sua atuação como juiz federal. Moro ainda tem sofrido seguidas derrotas no Congresso, onde tramita o pacote de medidas anticrime encaminhado por ele no início do governo.

Na entrevista, o ministro ainda foi questionado pela GloboNews se permaneceria no cargo em caso da saída de Valeixo. "Não tenho essa questão." E disse ainda: "Não, não sou o chefe da Polícia Federal de forma nenhuma. A única pessoa que eu indiquei foi o diretor da Polícia Federal."

CARTA BRANCA

Quando confirmou o convite, em novembro de 2018, Bolsonaro disse em entrevistas que tinha combinado com Moro que ele teria "liberdade total" para o combate à corrupção e ao crime organizado.

Em uma das manifestações, o então presidente eleito citou a escolha do chefe da Polícia Federal como uma das atribuições do ministro da Justiça. Os últimos dias foram de crise entre Bolsonaro, Moro e a PF, após o presidente atropelar

a instituição e anunciar a troca do superintendente no Rio de Janeiro. Em declaração sobre o assunto na semana passada, o presidente ameaçou até trocar o comando do órgão, hoje a cargo de Valeixo.

Valeixo virou chefe da PF por escolha de Moro. Os dois se conhecem há vários anos e trabalharam juntos na Operação Lava Jato. Antes, Moro havia sido atropelado por Bolsonaro em pelo menos outros cinco casos, desde a ordem de revogação da nomeação de uma suplente para um cargo de conselheiro vinculado ao ministério até a demissão de um dos seus maiores aliados, o presidente do Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras).

Entre colegas do ministro da Justiça, ninguém consegue apontar vitórias que ele tenha tido entre quedas de braço com o presidente.

Em meio à crise com a polícia, Jair Bolsonaro foi claro no recado: "Quem manda sou eu", afirmou. Quando Moro aceitou seu convite para largar 22 anos de carreira de juiz federal e assumir o Ministério da Justiça, o presidente lançava mão de outro discurso.

29 AGO 2019

FOLHA DE LONDRINA

Com base no caso Bendine, Lula pede ao STF anulação de três ações

Luiz Vassallo

Agência Estado

São Paulo - Com base na decisão da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) desta terça-feira (27), que anulou a condenação do ex-presidente da Petrobras Aldemir Bendine, a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pediu à Corte que anule suas condenações e uma ação que ainda tramita na Operação Lava Jato. A defesa também pede que o petista seja posto em liberdade.

O pedido do advogado Cristiano Zanin Martins, que defende o ex-presidente, abarca a sentença do petista a 12 anos e 11 meses de prisão, imposta pela juíza Gabriela Hardt, no âmbito da Operação Lava Jato, no processo do sítio de Atibaia, e a condenação imposta pelo ex-juiz Sergio Moro, a 9 anos e 6 meses no caso triplex - a pena foi reduzida pelo Superior Tribunal de Justiça a 8 anos e 10 meses.

A defesa ainda requer a nulidade da ação em que o petista é acusado de receber supostas propinas de R\$ 12,5 milhões da Odebrecht.

Zanin afirma que "não é preciso qualquer esforço hermenêutico para divisar, claramente, a ocorrência de constrangimento ilegal na assinatura de prazo comum para

apresentação das alegações finais por parte de corréus e corréus delatores, já que os últimos podem apresentar carga incriminatória-surpresa contra os primeiros - com acordo de colaboração firmado ou não".

O CASO BENDINE

A defesa do ex-presidente Lula ressalta que deve "ser aplicado" ao petista "o mesmo entendimento firmado na terça-feira (27) pela 2ª Turma desse Supremo Tribunal Federal no julgamento do HC 157 627/PR", movido pelo advogado Alberto Zacharias Toron, que defende o ex-presidente da Petrobras Aldemir Bendine.

No caso Bendine, a maioria dos ministros acolheu a argumentação da defesa, que criticou o fato de o ex-presidente da petrolífera ter sido obrigado por Moro a entregar seus memoriais (alegações finais) ao mesmo tempo que delatores da Odebrecht apresentaram o mesmo documento - contendo acusações ao petista.

O ex-presidente da estatal, que já teve a condenação por corrupção e lavagem de dinheiro confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4.ª Região - reduzida de 11 anos para 7 anos e 9 meses -, escapou do cumprimento da pena. Ele era acusado de receber R\$ 3 milhões da Odebrecht.

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

29 AGO 2019

Aposta fajuta

Como o clima contra a Lava Jato, depois dos vazamentos e agora também com a primeira derrota de Sergio Moro no STF, o setor mais forte da esquerda, inegavelmente o PT, parece acreditar numa palavra mágica, um Shazam do super-homem se houver a liberação de Lula, algo parecido com o imaginário da presidente do PT, a deputada Gleisi Hofmann, quando previu a morte de muita gente só com a prisão de Lula. Neste início de semana, a defesa de Lula pediu sua libertação centrada nas mensagens vazadas de procuradores ironizando a reação do ex-presidente às mortes da esposa Marisa e do neto, claro que essas formas rudes de desumanidade num ambiente um tanto quanto melodramático podem ter influência no processo. Acreditar que isso sinalizará um novo tempo no Brasil com a inserção do líder popular nos debates em curso é crer no raciocínio de Gleisi, que esperava um banho de sangue simplesmente com a prisão do ex-presidente, o que obviamente não aconteceu. Fazer paralelo com o havido com Getúlio Vargas é esquecer que o martírio, o tiro no peito, nas instalações do Palácio do Catete, teve força política para deter seus adversários que estavam no governo Café Filho e jamais esperariam que o STF não acatasse o pleito para que o presidente da Câmara Federal, Carlos Luz, assumisse o governo. Os comentários vazados, segundo os advogados, provariam o ódio que dominava os procuradores. Como se vê, a defesa se agarra em tudo, notadamente o que implica em emoção.

Moro em queda

A exposição aos vazamentos vem acentuando a queda de credibilidade, que já foi extrema, do ex-juiz Sergio Moro. Teve agora a primeira anulação de sentença que condenou o ex-presidente da Petrobras e do Banco do Brasil, Aldemir Bendine, por corrupção e lavagem de dinheiro. 3 votos a um contra (o do relator Fachin) na Segunda Turma do STF, o que devolve o processo para sequência no primeiro grau. Não foi observada a norma de Bendine ser interrogado depois das delações, o que feria o princípio do contraditório. A força-tarefa reagiu exagerando no sentido de que os demais processos, já julgados, estariam sujeitos a anulação no mesmos fundamentos.

INFORME

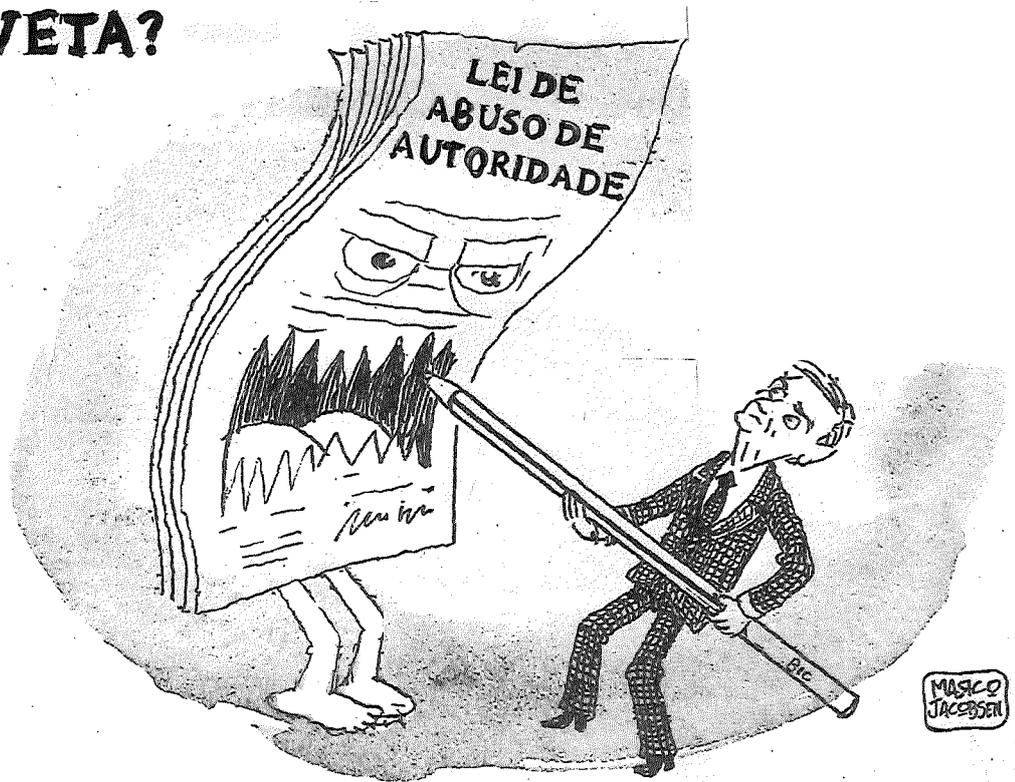
Assistência jurídica gratuita a policiais

Em reunião realizada na terça-feira (27), a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Paraná aprovou o projeto de lei nº 576/2018, que garante assistência jurídica integral e gratuita aos policiais civis, militares e profissionais da polícia científica do Estado do Paraná que, no exercício de suas funções se envolvam ou sejam implicados em casos que demandem tutela jurídica, seja judicial ou extrajudicial. Para o deputado estadual Soldado Fruet (Pros), coautor da proposta, o projeto é fundamental para que os servidores da segurança pública possam desempenhar suas funções com amparo jurídico.

29 AGO 2019

FOLHA DE LONDRINA

VEJA?



29 AGO 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça tem redução no estoque de ações no último ano

Pela primeira vez em dez anos, a apuração do trabalho anual do Poder Judiciário aponta para uma pequena redução no número de processos pendentes de serem julgados nos tribunais de um ano para o seguinte.

A queda, de 1,2% na quantidade de processos à espera de solução judicial em 2018, consta do relatório Justiça em Números, publicado ontem, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Segundo o órgão do próprio Poder Judiciário, no fim de 2017 havia 79,6 milhões de ações inconclusas tramitando nos tribunais de Justiça do país. Já em dezembro de 2018, o total de processos ainda não resolvidos chegava a 78,69 milhões.

A quantidade de novos processos ajuizados ao longo do ano passado também foi menor que o número registrado em 2017. A redução de 31,9 milhões de novos casos para 28,1 milhões significa uma queda de 1,9% de um ano para o outro.